PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024 | Ano XIX | Edição 1827 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Poder Legislativo 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Proc. 10385/2023 IVAN RAMOS DE OLIVEIRA

Proc. 10277/2023 FERNANDO JOSÉ SALAS CARNEIRO

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 20 de março 2024

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

DOUGLAS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, aprovado em 63º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, homologado em 24/01/2023, convocado em **20/03/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

Stephanie Ap. S. Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 067 DE 20 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de março de 2024, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **NATHALIA MOURA DE CARVALHO GARCEZ**, matrícula 12774, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **20% (vinte por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 19 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 068 DE 20 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de março de 2024, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **ARIOVALDO JOSE DA CUNHA**, matrícula 12506, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 19 de março de 2024*, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de março de 2024.

.....

PORTARIA Nº 069 DE 20 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. **ALOISIO BENEDITO GRESSONI**, matrícula 10127, para responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio, no período de *20 de março de 2024 à 03 de abril de 2024*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei, em razão de gozo de férias do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio, o Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA,** matrícula 10086.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 20 de março de 2024.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001049/2024 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 –OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) VISANDO CUMPRIR O PROGRAMA DE REPARO EM PAVIMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP DECORRENTES DE MANUTENÇÕES, REPAROS E EXECUÇÕES DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO LOCAL, MÃO DE OBRA E TODO O FERRAMENTAL NECESSÁRIO CONFORME EDITAL E ANEXOS. O SAAE AMPARO/SP, **TORNA PÚBLICO** a todos que possam interessar, que a sessão marcada para o dia **22/03/2024** está **SUSPENSA,** para fins de análise e deliberação de esclarecimentos recebidos tempestivamente. E para que não se alegue ignorância faz comunicar a todos, com a respectiva publicação nas imprensas, e inserção de comunicado no sitio eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/9 INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 255 / 250, com Felipe ou Valdenir.

Amparo, 20 de março de 2024
VALDENIR DE SOUZA BABLER
-Gerente de Suprimentos-
Portaria 34 de 18/03/24.

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Amparo torna público que está SUSPENSA a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL 01/2023, Processo Administrativo 166/2022 – referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP." – Amparo, 20 de março de 2024. - Carlos A. Oliveira – Analista de Licitação e Compras.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 726/2024

Concede o Título de Cidadão Amparense ao Ilmo. Sr. Antonio Cesar da Silva

(Autoria: Vereadores José Bueno dos Santos Filho e Farlin Conrado de Jesus)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão *Amparense ao Ilmo. Sr. Antonio Cesar da Silva.*

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de março de 2024.
EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de março de 2024.
ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....